

**PORTARIA DE DEF. DATIVO Nº 19/2020-GAB/PAD.
BELÉM, 03 DE SETEMBRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.188/2020, datado em 19/08/2020, lavrado pela Comissão do Processo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA nº 315/2018-GAB/PAD, de 20/11/2018, publicada no DOE nº 33.744 de 22/11/2018;

CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO do servidor A.F.A., matrícula nº 57198184-1, já devidamente qualificado nos autos do citado Processo, com o objetivo de acompanhar os procedimentos da Comissão, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo supracitado;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE DESSOB. Nº33/2020-GAB/PAD
BELÉM, 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 184/2018-GAB/PAD de 20/06/2018, publicada no DOE, edição nº 33.645 de 27/06/2018, fora sobrestado pela PORTARIA nº 87/2018-GAB/PAD, de 27/12/2018, publicada no DOE nº 33.769 de 28/12/2018;

CONSIDERANDO que cessaram os motivos do referido sobrestamento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DESSOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 184/2018-GAB/PAD de 20/06/2018, publicada no DOE, edição nº 33.645 de 27/06/2018, para que a Comissão proceda à continuidade dos trabalhos na apuração dos fatos;

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE DESSOB. Nº34/2020-GAB/PAD
BELÉM, 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 337/2018-GAB/PAD de 22/11/2018, publicada no DOE, edição nº 33.745 de 23/11/2018, fora sobrestado pela PORTARIA nº 141/2018-GAB/PAD, de 28/12/2018, publicada no DOE nº 33.772 de 03/01/2019;

CONSIDERANDO que cessaram os motivos do referido sobrestamento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DESSOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 337/2018-GAB/PAD de 22/11/2018, publicada no DOE, edição nº 33.745 de 23/11/2018, para que a Comissão proceda à continuidade dos trabalhos na apuração dos fatos;

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE DESSOB. Nº35/2020-GAB/PAD
BELÉM, 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 11/2018-GAB/PAD de 15/01/2018, publicada no DOE, edição nº 33.544 de 24/01/2018, fora sobrestado pela PORTARIA nº 56/2018-GAB/PAD, de 27/12/2018, publicada no DOE nº 33.769 de 28/12/2018;

CONSIDERANDO que cessaram os motivos do referido sobrestamento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DESSOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 11/2018-GAB/PAD de 15/01/2018, publicada no DOE, edição nº 33.544 de 24/01/2018, para que a Comissão proceda à continuidade dos trabalhos na apuração dos fatos;

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE DESSOB. Nº36/2020-GAB/PAD
BELÉM, 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 308/2018-GAB/PAD de 08/10/2018, publicada no DOE, edição nº 33.742 de 21/11/2018, fora sobrestado pela PORTARIA nº 137/2018-GAB/PAD, de 28/12/2018, publicada no DOE nº 33.772 de 03/01/2019;

CONSIDERANDO que cessaram os motivos do referido sobrestamento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DESSOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 308/2018-GAB/PAD de 08/10/2018, publicada no DOE, edição nº 33.742 de 21/11/2018, para que a Comissão proceda à continuidade dos trabalhos na apuração dos fatos;

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE DESSOB. Nº37/2020-GAB/PAD
BELÉM, 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 112/2018-GAB/PAD de 03/05/2018, publicada no DOE, edição nº 33.611 de 07/05/2018, fora sobrestado pela PORTARIA nº 04/2019-GAB/PAD, de 03/07/2019, publicada no DOE nº 33.914 de 08/07/2019;

CONSIDERANDO que cessaram os motivos do referido sobrestamento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DESSOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 112/2018-GAB/PAD de 03/05/2018, publicada no DOE, edição nº 33.611 de 07/05/2018, para que a Comissão proceda à continuidade dos trabalhos na apuração dos fatos;

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE DESSOB. Nº38/2020-GAB/PAD
BELÉM, 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 15/2018-GAB/PAD de 15/01/2018, publicada no DOE, edição nº 33.549 de 31/01/2018, fora sobrestado pela PORTARIA nº 45/2018-GAB/PAD, de 27/12/2018, publicada no DOE nº 33.769 de 28/12/2018;

CONSIDERANDO que cessaram os motivos do referido sobrestamento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DESSOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 15/2018-GAB/PAD de 15/01/2018, publicada no DOE, edição nº 33.549 de 31/01/2018, para que a Comissão proceda à continuidade dos trabalhos na apuração dos fatos;

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE DESSOB. Nº39/2020-GAB/PAD
BELÉM, 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 271/2018-GAB/PAD de 24/08/2018, publicada no DOE, edição nº 33.701 de 17/09/2018, fora sobrestado pela PORTARIA nº 55/2018-GAB/PAD, de 27/12/2018, publicada no DOE nº 33.769 de 28/12/2018;

CONSIDERANDO que cessaram os motivos do referido sobrestamento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DESSOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 271/2018-GAB/PAD de 24/08/2018, publicada no DOE, edição nº 33.701 de 17/09/2018, para que a Comissão proceda à continuidade dos trabalhos na apuração dos fatos;

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC